



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

FASE EXTERNA

HABILITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

EMPRESAS INABILITADAS



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.858.444/0001-98 DUNS®: 907112486
 Razão Social: CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
 Nome Fantasia:
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 19/04/2021
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
 MEI: **Não**
 Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
 Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
 Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
 Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/07/2021
FGTS	Validade:	22/02/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	31/07/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/05/2021
Receita Municipal	Validade:	06/02/2021 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2021

Emitido em: 08/02/2021 15:40

CPF: 060.021.899-63 Nome: NADIA APARECIDA DALL AGNOL

Ass: _____

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/02/2021 17:33:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA**
CNPJ: **02.858.444/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large loop followed by a short horizontal stroke.

I

Oitava Alteração Contratual
Sociedade Empresária Limitada

CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA
C.N.P.J./MF: 02.858.444/0001-98 **NIRE: 41204015174**

ADEMAR LUIZ CALLAI, brasileiro, natural de Toledo/PR, nascido em 08/10/1964, empresário, divorciado, portador da Carteira de Identidade Civil RG: 1.501.373-7/SSP-PR e inscrito no CPF/MF: 512.870.649-49, residente e domiciliado na cidade de Toledo/PR, à Estrada Saída para Ouro Verde do Oeste, s/nº, Bairro Zona Rural, CEP 85927-500; e **FABIANA CRISTINA CHEDER MAURINA**, brasileira, natural de Terra Roxa-PR, nascida em 09/02/1983, comerciante, casada pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, portadora da Carteira de Identidade Civil RG: 8.070.147-0/SSP-PR, e inscrita no CPF/MF: 033.536.129-39, residente e domiciliada na cidade de Toledo/PR, à Rua México, 721, Jardim Gisela, CEP: 85905-370; únicos sócios da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome de **CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA**, com foro e sede em Toledo, Estado do Paraná, à Rua Luiz Segundo Rossoni, 778, Centro, CEP: 85901-170, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE: 41204015174 em 20/11/1998 e última alteração sob o nº 20152332120 de 11/09/2015 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.858.444/0001-98, resolvem alterar e consolidar seu contrato social e posterior alteração de acordo com a lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6404/76 de 15 de dezembro de 1976 de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA = INGRESSO DE SÓCIA: Ingressa na sociedade: **NOELI MARLI KNAPP**, brasileira, natural de Três Passos-RS, nascida em 06/07/1945, aposentada, separada judicialmente, portadora da Carteira de Identidade Civil RG: 1.281.149-7/SSP-PR, e inscrita no CPF/MF: 620.832.879-91, residente e domiciliada na cidade de Toledo/PR, à Rua Barão do Rio Branco, nº 1199, Apto 204 - Centro, CEP: 85900-005.

PARAGRAFO ÚNICO = CUMPRIMENTO: A sócia ingressante **NOELI MARLI KNAPP**, declara conhecer a situação Econômico-Financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA = DESIMPEDIMENTO: A sócia ingressante **NOELI MARLI KNAPP**, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA TERCEIRA = TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: A sócia retirante da sociedade **FABIANA CRISTINA CHEDER MAURINA** possuidora de 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, vende e transfere 35 (trinta e cinco) quotas pelo valor nominal de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a sócia ingressante **NOELI MARLI KNAPP**. E vende e transfere 34.965 (trinta e quatro mil novecentos e sessenta e cinco) quotas pelo valor nominal de R\$34.965,00 (trinta e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais) ao sócio remanescente **ADEMAR LUIZ CALLAI**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2019 15:38 SOB Nº 20194567028.
 PROTOCOLO: 194567028 DE 08/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903753018. NIRE: 41204015174.
 CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Oitava Alteração Contratual
Sociedade Empresária Limitada

CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA
C.N.P.J./MF: 02.858.444/0001-98 NIRE: 41204015174

CLÁUSULA QUARTA = QUITAÇÃO DE QUOTAS: A sócia retirante **FABIANA CRISTINA CHEDER MAURINA**, dão aos sócios adquirentes, **ADEMAR LUIZ CALLAI** e **NOELI MARLI KNAPP**, plena, rasa e geral quitação da sessão de quotas ora efetuada, declarando estes conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações do presente instrumento, assumindo o Ativo e o Passivo da sociedade.

PARAGRAFO ÚNICO = em virtude das modificações anteriores, o capital social fica assim distribuído para o sócio:

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ADEMAR LUIZ CALLAI	99,99	349.965	349.965,00
NOELI MARLI KNAPP	0,01	35	35,00
TOTAL	100	350.000	350.000,00

CLÁUSULA QUINTA = A administração da sociedade caberá ao sócio **ADEMAR LUIZ CALLAI**, com os poderes e atribuições de administrador, dos negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial Individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente no tocante à prestações de avais, endossos, fianças, cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA = O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA = CONSOLIDAÇÃO: Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas nos mesmos, que adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2019 15:38 SOB Nº 20194567028.
PROTOCOLO: 194567028 DE 08/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903753018. NIRE: 41204015174.
CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Oitava Alteração Contratual
Sociedade Empresária Limitada

CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA
 C.N.P.J./MF: 02.858.444/0001-98 NIRE: 41204015174

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA
 C.N.P.J./MF: 02.858.444/0001-98 NIRE: 41204015174

ADEMAR LUIZ CALLAI, brasileiro, natural de Toledo/PR, nascido em 08/10/1964, empresário, divorciado, portador da Carteira de Identidade Civil RG: 1.501.373-7/SSP-PR e inscrito no CPF/MF: 512.870.649-49, residente e domiciliado na cidade de Toledo/PR, à Estrada Saída para Ouro Verde do Oeste, s/n°, Bairro Zona Rural, CEP 85927-500; e **NOELI MARLI KNAPP**, brasileira, natural de Três Passos-RS, nascida em 06/07/1945, aposentada, separada judicialmente, portadora da Carteira de Identidade Civil RG: 1.281.149-7/SSP-PR, e inscrita no CPF/MF: 620.832.879-91, residente e domiciliada na cidade de Toledo/PR, à Rua Barão do Rio Branco, n° 1199, Apto 204 - Centro, CEP: 85900-005; únicos sócios da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome de **CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA**, com foro e sede em Toledo, Estado do Paraná, à Rua Luiz Segundo Rossoni, 778, Centro, CEP: 85901-170, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE: 41204015174 em 20/11/1998 e última alteração sob o n° 20152332120 de 11/09/2015 e inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.858.444/0001-98, resolvem **consolidar** seu contrato social e posterior alteração de acordo com a lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6404/76 de 15 de dezembro de 1976 de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA = A sociedade gira sob o nome empresarial: **CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA**. E tem sede e domicílio na Rua Luiz Segundo Rossoni, 778, bairro Centro, CEP: 85901-170, cidade de Toledo, estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA = A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA = O objeto social é: **Comércio, importação e exportação de equipamentos de proteção individual, calçados, acessórios, roupas profissionais, mochilas, bonés, acessórios do vestuário em geral, e uniformes em couro e têxtil, roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo, equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, bolsas, malas e artigos de viagem, no atacado e varejo.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2019 15:38 SOB N° 20194567028.
 PROTOCOLO: 194567028 DE 08/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903753018. NIRE: 41204015174.
 CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

IV

Oitava Alteração Contratual
Sociedade Empresária Limitada

CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA
C.N.P.J./MF: 02.858.444/0001-98 NIRE: 41204015174

CLÁUSULA QUARTA = A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA = O capital social é de: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) divididos em 350.000 (trezentas e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ADEMAR LUIZ CALLAI	99,99	349.965	349.965,00
NOELI MARLI KNAPP	0,01	35	35,00
TOTAL	100	350.000	350.000,00

CLÁUSULA SEXTA = As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo ÚNICO = O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA = A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA = A administração da sociedade cabe ao sócio **ADEMAR LUIZ CALLAI**, com os poderes e atribuições de administrador, dos negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial Individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente no tocante à prestações de avais, endossos, fianças, cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2019 15:38 SOB Nº 20194567028.
PROTOCOLO: 194567028 DE 08/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903753018. NIRE: 41204015174.
CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

V

Oitava Alteração Contratual
Sociedade Empresária Limitada

CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA
C.N.P.J./MF: 02.858.444/0001-98 NIRE: 41204015174

CLÁUSULA NONA = O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA = Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo ÚNICO = A sociedade poderá distribuir lucros em reservas, ou proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, a critério do sócio que representa a maioria do capital para distribuição de lucros antecipados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA = Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA = O sócio pode, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA = Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Os herdeiros poderão fazer-se representar na sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo ÚNICO = O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA = A empresa DECLARA, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 155, de 27/10/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA = Fica eleito o foro de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento juntamente com duas testemunhas, em 01(uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2019 15:38 SOB Nº 20194567028.
PROTOCOLO: 194567028 DE 08/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903753018. NIRE: 41204015174.
CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA


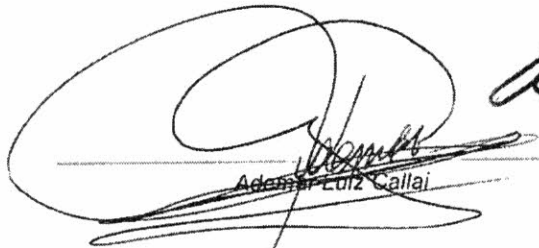
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

VI

Oitava Alteração Contratual
Sociedade Empresária Limitada

CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA
C.N.P.J./MF: 02.858.444/0001-98 NIRE: 41204015174

Toledo-PR, 01 de Agosto de 2019.

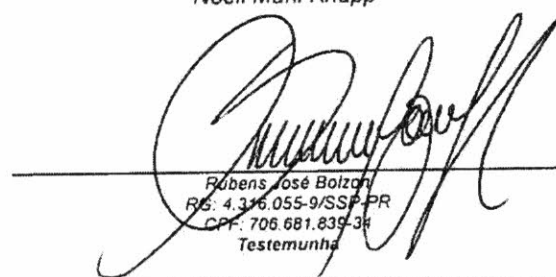


Ademir Luiz Callai

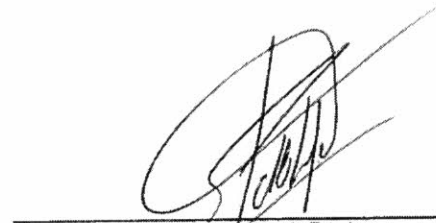


Fabiana Cristina Cheder Maurina



Noeli Marli Knapp


Robens José Bolzon
RG: 4.376.055-9/SSP-PR
CPF: 706.681.839-34
Testemunha


Ewerson Alan de Toledo
RG: 11.069.721-5/SSP-PR
CPF: 097.227.599-14
Testemunha

RESERVADO AO RECONHECIMENTO DE ASSINATURA (VERDADEIRA)

1º Tabelionato de Notas
Tabeliã: Ana Paula Viana Duarte
Rua Almirante Barroso, nº2316 - Centro - Toledo - Pr.
FONE (45) 3252-1902 - CEP-85900-020

Selo Digital N° bGMeh.uJf5D.A7DUM-CVDAv.stfpw
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira as assinaturas de **ADEMIR LUZ**
CALLAI e **NOELI MARLI KNAPP**, 888307.0067, Dou fé,
Empreendimentos: R\$16.82, (VRC 40,60), Selo Funarpen R\$0,80, Funrejus R\$4,20, FADep
R\$0,84, IBB: R\$0,86.

Toledo-Paraná, 02 de agosto de 2019.
Em Teste da Verdade
Alisson Michel Lamb - escrevente




Alisson Michel Lamb
Escrevente

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2019 15:38 SOB N° 20194567028.
PROTOCOLO: 194567028 DE 08/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903753018. NIRE: 41204015174.
CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1º Tabelionato de Notas
 Tabeliã : Ana Paula Viana Duarte
 Rua Almirante Barroso, nº2316 - Centro - Toledo - Pr.
 FONE (45) 3252-1002 - CEP-85900-020

Seio Digital Nº RGM4X.MFOnZ.HEMEV-Q5FCw.Xzs5x.
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura de **FABIANA CRISTINA**
CHEDEB MAURINA, 73787E. 0061, Dou fé, Emolumentos: R\$8,41
 (V.P.: 43,60), Seio Funarpen: R\$0,80, Funrejur: R\$2,10, FADEP: R\$6,42, IBS: R\$10,42
 Toledo-Paraná, 02 de agosto de 2019.
 Em Teste da Verdade
 Alisson Michel Lamb - escrevente

Alisson Michel Lamb
 Escrevente




CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2019 15:38 SOB Nº 20194567028.
 PROTOCOLO: 194567028 DE 08/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903753018. NIRE: 41204015174.
 CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90172229-34	02.858.444/0001-98	12/1998

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **RUA LUIZ SEGUNDO ROSSONI, 778 - CENTRO - CEP 85901-170**
FONE: (45) 3252-4588
 Município de Instalação **TOLEDO - PR, DESDE 12/1998**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO**
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS**
4643-5/02 - COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	512.870.649-49	ADEMAR LUIZ CALLAI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	620.832.879-91	NOELI MARLI KNAPP	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 12/02/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90172229-34

Emitido Eletronicamente via Internet
13/01/2021 15:04:12



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ
VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI
DISTRIBUIDOR PÚBLICO**

AVENIDA ALMIRANTE BARRODO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85.905-010
FONE: (45) 3378-3242 - CNPJ: 02.565.322/0001-03

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL
FALÊNCIA E CONCORDATA**

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos referente ao FORO JUDICIAL, neles constatei a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUA LTDA

CNPJ: 02.858.444/0001-98

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 29 dia(s) do mês de janeiro do ano de 2021. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TOLEDO - PR
Vivian Beatriz Formighieri
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador, Depositário, Pubico

Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

A presente certidão foi expedida
às 16:54:13 Hs
Toledo, 29/01/2021

VIVIAN BEATRIZ
FORMIGHIERI:68097
018934

Assinado de forma digital por
VIVIAN BEATRIZ
FORMIGHIERI:68097018934
Dados: 2021.02.01 10:52:03 -03'00'

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

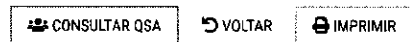
A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.858.444/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/11/1998
NOME EMPRESARIAL CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R LUIZ SEGUNDO ROSSONI	NUMERO 778	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.901-170	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADEMAR@CALLAI.COM.BR	TELEFONE (45) 3252-4588/ (45) 3378-3368		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/02/2021 às 15:49:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
CNPJ: 02.858.444/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:50:43 do dia 04/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2021.

Código de controle da certidão: **B770.A4F1.6DDD.65FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000295

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023335646-28


Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.858.444/0001-98**
Nome: **CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

 <p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ</p>			
CERTIDÃO NEGATIVA 2602/2021			
IMPORTANTE:		FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.	
Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.			
VALIDADE: 19/03/2021		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4S2QETT44XHCQQC	
RAZÃO SOCIAL: CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
12500	02.858.444/0001-98	9017222934	12500
ENDEREÇO			
RUA LUIZ SEGUNDO ROSSONI, 778 - S-805 Q-41 - CENTRO CEP: 85901170 Toledo - PR			
ATIVIDADES			
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio atacadista de calçados			

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 18/01/2021.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.858.444/0001-98

Razão Social: CALLAI - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA.

Endereço: RUA LUIZ SEGUNDO ROSSONI 868 / CENTRO / TOLEDO / PR / 85901-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2021 a 22/02/2021

Certificação Número: 2021012401051383517312

Informação obtida em 01/02/2021 09:04:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.858.444/0001-98

Certidão n°: 29068740/2020

Expedição: 11/11/2020, às 10:47:21

Validade: 09/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.858.444/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

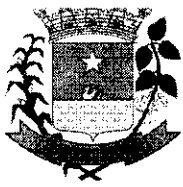
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

EMPRESAS HABILITADAS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

PROPOSTA INICIAL E HABILITAÇÃO

PLANETA DISTRIBUIDORA E
SOLUÇÕES EIRELI

CNPJ Nº 36.360.046/0001-69

PLANETA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EIRELI-ME
 CNPJ: 36.360.046/0001-69 IE: 687.228.955.111 IM: 4435000

Proposta Comercial

PREGÃO ELETRÔNICO: 8/2021

Nome da Proponente: PLANETA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EIRELI-ME
 Endereço: Rua: Dr. Francisco Camargo Penteado, 48 – Jardim Lucila – CEP 18277-020
 Cidade: Tatuí
 Estado: São Paulo
 Telefone: 15 – 3324-9000 - E-mail: diego@planetaferramentas.com.br
 CNPJ: 36.360.046/0001-69
 Inscrição Estadual: 687.228.955.111

Lote	Descrição do item	MARCA	Qtde.	Preço	Total
49	CREME PROTETOR	NUTRIEX	550	R\$ 7,59	R\$ 4.174,50

CONDIÇÕES DE ENTREGA: Conforme edital.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, a contar da data da entrega da proposta.

Tatuí, 06 de Fevereiro de 2021

DIEGO PAES Assinado de forma digital
 por DIEGO PAES
OSCAR:400662 OSCAR:40066203813
03813 Dados: 2021.02.08
 16:00:23 -03'00'
PLANETA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EIRELI-ME
DIEGO PAES OSCAR
 RG: 48.753.102-4 CPF: 400.662.038-13

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA:

NOME: DIEGO PAES OSCAR

CARGO: SÓCIO

RG Nº: 48.753.102-4

CPF Nº: 400.662.038-13

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Av. Julio de Mesquita Filho, 155 – Torre 2 Ap. 104 – Dr
 Laurindo – Tatuí/SP



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.360.046/0001-69 DUNS®: 928433209
Razão Social: PLANETA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EIRELI
Nome Fantasia: PLANETA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 28/07/2021
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
MEI: Não
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/06/2021
FGTS	Validade:	19/02/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/07/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/08/2020 (*)
Receita Municipal	Validade:	08/09/2020 (*)

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/02/2021 17:37:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PLANETA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EIRELI**
CNPJ: **36.360.046/0001-69**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

- "PLANETA DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES EIRELI" -

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

DIEGO PAES OSCAR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 27 de setembro de 1.991, portador da cédula de identidade R.G. n.º 48.753.102-4, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob n.º 400.662.038-13, residente e domiciliado na cidade de Tatuí, Estado de São Paulo sito à Rua José Del Fiol, n.º 25, bairro Jardim Andrea Ville, Cep 18.276-710; **RESOLVE CONSTITUIR** uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - Lei n.º 10.406/2.002, acrescidos pela Lei n.º 12.441, de 11 de julho de 2.011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL, DA SEDE E DAS FILIAS

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome de **PLANETA DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES EIRELI**, com sede a Rua Doutor Francisco de Camargo Penteado, n.º 48, bairro Jardim Lucila, Cep 18.277-020, no município de Tatuí, Estado de São Paulo, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social principal será a **COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS – CNAE 46.45-1/01**, e atividades secundárias a de **COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO**



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35630530032 em 13/02/2020 da empresa PLANETA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EIRELI, protocolado sob o nº SPP2030085100. Autenticação: validar a autenticidade do registro em: <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo: GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 130187529. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespnet.sp.gov.br

TRABALHO – CNAE 46.42-7/02; DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR – CNAE 46.49-4/08; DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS – CNAE 46.64-8/00; DE OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE – CNAE 46.49-4/99; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS – CNAE 47.89-0/05; DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS – CNAE 47.73-3/00, DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO – CNAE 47.89-0/07; DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE – CNAE 47.89-0/99; ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO – CNAE 77.29-2/03; DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR – CNAE 77.39-0/02; DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR – CNAE 77.39-0/99; e SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO A EMPRESAS – CNAE 82.11-3/00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de São Paulo e seu prazo de duração é indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO – É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), o qual será integralizado neste ato.

PARÁGRAFO ÚNICO – O titular responde restritamente pela integralização do capital social em conformidade com o art. 1.052 do Código Civil Brasileiro, não respondendo subsidiariamente pelas perdas da empresa.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida somente por seu titular **DIEGO PAES OSCAR**, que terá privativa e individualmente, todos os poderes necessários à direção dos negócios sociais, inclusive de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, de constituir procuradores em nome da empresa, com poderes "AD-JUDICIA" e "AD-NEGOTIA", especificando no respectivo mandato os poderes que lhe conferirem, e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos sociais da empresa, bem como adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis, e ainda assinar documentos, fianças, contratos, títulos de créditos, emitir e endossar cheques, movimentar contas bancárias, e exercendo os poderes normais de gerência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à EIRELI, os atos dos procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35630530032 em 13/02/2020 da empresa PLANETA DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES EIRELI, protocolado sob o nº 5992030085100. Autenticação: validar a autenticidade do registro em: <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo: GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 130187529. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br

ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado por seu titular.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ao atuar, o administrador deverá ter no exercício de suas funções o cuidado e a diligência que todo homem ativo probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios, conforme preconizado pelo art. 1.011 do Código Civil.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA – DA RETIRADA DO PRÓ LABORE

O titular **DIEGO PAES OSCAR** pelo trabalho que executar na administração da empresa, retirará, a título de Pró-labore, respeitando os limites estabelecidos pelas leis e regulamentos que regem o trabalho desta natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO SÓCIO

Na hipótese da ocorrência do falecimento, interdição ou ausência do titular, não dissolverá necessariamente a EIRELI, que poderá continuar seus negócios, mediante deliberação entre os sucessores do titular, que através de alteração contratual, incluindo um herdeiro ou representante legal para ocupar a condição de titular.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os haveres do titular correspondente às suas quotas de capital, bem como a sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, interdição ou ausência, serão apurados mediante levantamento de balanço geral específico para este fim.

CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO DA EIRELI

No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular, será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35690530032 em 13/02/2020 da empresa PLANETA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EIRELI, protocolado sob o nº SPP2030065100. Autenticação válida a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo: GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 130187529. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme dispõe o § 1º do art. 1.011 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DÚVIDAS E OMISSÕES

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre este Contrato Social e demais alterações, se e quando houverem, serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva das normas da Sociedade Limitada, conforme dispõe o art. 980-A, § 6º da Lei 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Tatuí, no Estado de São Paulo, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

Tatuí/SP, 13 de dezembro de 2.019.



DIEGO PAES OSCAR



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 39930530032 em 13/12/2020 da empresa PLANETA DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES EIRELI, protocolado sob o nº SPP2030085100. Autenticação: validar a autenticidade do registro em: <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do ato: GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em: 14/02/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 130187529. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br/



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6495247

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 28/01/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PLANETA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EIRELI ME, CNPJ: 36.360.046/0001-69, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

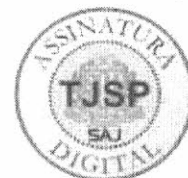
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 29 de janeiro de 2021.

PEDIDO Nº: 0005560590



11/01/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.360.046/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/2020
NOME EMPRESARIAL PLANETA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLANETA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.29-2-03 - Aluguel de material médico (Dispensada *) 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DOUTOR FRANCISCO DE CAMARGO PENTEADO	NÚMERO 48	COMPLEMENTO *****
CEP 18.277-020	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LUCILA	MUNICÍPIO TATUI
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELO@WERNCKASSESSORIA.COM.BR	TELEFONE (15) 3324-9000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/01/2021 às 08:59:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PLANETA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EIRELI
CNPJ: 36.360.046/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:11:12 do dia 26/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2021.

Código de controle da certidão: **2768.27AE.BF9F.49A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 36.360.046

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

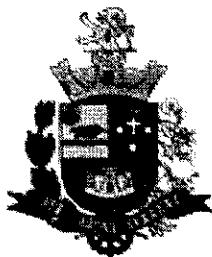
Certidão nº 28036908
Data e hora da emissão 11/01/2021 08:53:54
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS
Departamento de Tributação - ISSQN - Dívida Ativa
Av. Cônego João Climaco, 140, Centro - Tatuí - SP
Fone: (15) 3259-8400, e-mail: cadastro@tatui.sp.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 47695/2020

PERIODO CONSULTADO: 1990 A 2020

CÓDIGO: 4435000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4435000
CONTRIBUINTE: PLANETA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EIRELI
CPF/CNPJ: 36.360.046/0001-69
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO CAMARGO PENTEADO (DR) 48 - BAIRRO: JARDIM LUCILA -
MUNICÍPIO: TATUI

*Certifico para os devidos fins, a pedido da pessoa interessada, **PLANETA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EIRELI** que revendo a documentação própria da Prefeitura Municipal, dela constatei que o **cadastro** acima identificado, **NADA DEVE** à Secretaria de Fazenda e Finanças da Prefeitura Municipal de Tatuí no que se refere a **Tributos Mobiliários** até a presente data. Certidão válida pelo prazo de 90 (noventa) dias de acordo com a Lei Municipal nº. 3.636/2005. **NADA MAIS. É o que me cumpre certificar.***

RESSALVA: A expedição desta Certidão não exime o contribuinte do recolhimento de qualquer débito pré-existente que venha a ser apurado, débito vincendo, tributo ou penalidade que venha a ser lançado.

O referido é verdade.

TATUI, 30 de Novembro de 2020

Autenticidade: WFPOQOTA47695/2020

29/01/2021

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar	Imprimir
--------	----------

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 36.360.046/0001-69
Razão Social: PLANETA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EIRELI
Endereço: R DR FRANCISCO DE C PENTEADO 48 / JARDIM LUCILA / TATUI / SP / 18277-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2021 a 19/02/2021

Certificação Número: 2021012103480511911823

Informação obtida em 28/01/2021 18:10:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLANETA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.360.046/0001-69
Certidão n°: 31100830/2020
Expedição: 24/11/2020, às 07:41:43
Validade: 22/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLANETA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.360.046/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000316

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

PROPOSTA FINAL

PLANETA DISTRIBUIDORA E
SOLUÇÕES EIRELI

CNPJ Nº 36.360.046/0001-69

PLANETA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EIRELI-ME
 CNPJ: 36.360.046/0001-69 IE: 687.228.955.111 IM: 4435000

Proposta Comercial

PREGÃO ELETRÔNICO: 8/2021

Nome da Proponente: PLANETA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EIRELI-ME
 Endereço: Rua: Dr. Francisco Camargo Penteado, 48 – Jardim Lucila – CEP 18277-020
 Cidade: Tatuí
 Estado: São Paulo
 Telefone: 15 – 3324-9000 - E-mail: diego@planetaferramentas.com.br
 CNPJ: 36.360.046/0001-69
 Inscrição Estadual: 687.228.955.111

Lote	Descrição do item	MARCA	Qtde.	Preço	Total
49	CREME PROTETOR	NUTRIEX	550	R\$ 7,59	R\$ 4.174,50

CONDIÇÕES DE ENTREGA: Conforme edital.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, a contar da data da entrega da proposta.

Tatuí, 06 de Fevereiro de 2021

DIEGO PAES Assinado de forma digital
 por DIEGO PAES
OSCAR:400662 OSCAR:40066203813
03813 Dados: 2021.02.08
 16:00:23 -03'00'

PLANETA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EIRELI-ME
DIEGO PAES OSCAR

RG: 48.753.102-4 CPF: 400.662.038-13

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA:

NOME: DIEGO PAES OSCAR

CARGO: SÓCIO

RG Nº: 48.753.102-4

CPF Nº: 400.662.038-13

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Av. Julio de Mesquita Filho, 155 – Torre 2 Ap. 104 – Dr
 Laurindo – Tatui/SP



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

PROPOSTA INICIAL E HABILITAÇÃO

PORTATIL COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
LTDA

CNPJ Nº 04.819.377/0001-28



000319

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.819.377/0001-28 DUNS®: 921154522
Razão Social: PORTATIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
Nome Fantasia: PORTATIL EQUIPAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/08/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 05/03/2021

Receita Municipal Validade: 09/02/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2020 (*)

Emitido em: 08/02/2021 16:10

CPF: 060.021.899-63 Nome: NADIA APARECIDA DALL AGNOL

Ass: _____

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 04.819.377/0001-28
Razão Social: PORTATIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO
PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Endereço:

RUA CLOVIS BEVILAQUA, 590 - BAIRRO PLANTA NUCLEO COLONIAL DE PINHAIS -
Pinhais / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 25/03/2020 08:46

1 de 1

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/02/2021 17:23:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: PORTATIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ: 04.819.377/0001-28

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



A pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

Pelo presente instrumento, a empresa PORTATIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, sediada na Rua Clóvis Bevilacqua, 590, Vargem Grande, Pinhais/PR, telefone (41) 4042-9000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.819.377/0001-28, neste ato, representada por VINICIUS VALLE DE LIMA, RG nº 8548618-7/PR, CPF nº 087.815.869-30, abaixo assinado, que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desclassificação desta situação.

(x) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho.

(x) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(x) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

(x) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

(x) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(x) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr VINICIUS VALLE DE LIMA, RG n.º 8548618-7/PR, CPF n.º 087.815.869-30, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços /contrato.**

(x) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail: vinicius@texseg.com.br, licitacoes@texseg.com.br

Telefone: (41) 4042.9000

(x) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

(x) Nomeamos e constituímos o senhor VINICIUS VALLE DE LIMA, RG n.º 8548618-7/PR, CPF n.º 087.815.869-30, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 08/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Pinhais, 01 de abril de 2021.

PORTÁTIL

Vinicius Valle de Lima

VINICIUS VALLE DE LIMA – CPF: 087.815.869-30

Eng. Vinicius Valle de Lima
Diretor / Procurador

04.819.377/0001-28
PORTÁTIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO
DE SEGURANÇA LTDA.

RUA CLÓVIS BEVILÁQUA Nº 590
VARGEM GRANDE - CEP 83.321-110
PINHAIS - PR

000325

Rua Clóvis Beviláqua, 590. CEP 83.321-110 Planta Núcleo Colonial
Pinhais – PR – Fone/FAX: (41) 4042-9000

PORTÁTIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**CNPJ/MF sob nº 04.819.377/0001-28****NIRE sob nº 41.204.705.308****DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

1. MAGNA CONSTRUÇÕES EM AÇO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Thomaz Carmelino de Miranda nº 747, Bairro: Guatupe, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP.: 83.060-000, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204168191 em 09/08/1999 e cadastrada no CNPJ sob nº 03.346.488/0001-00, representada por seu sócio administrador **LUIZ CÉ**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário industrial, portador do RG 843.229 expedido pela SSP-PR, cadastrado no CPF sob nº 142.132.229-34, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1805. Apto. 2001, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP 81.200-100

2. MARCIO VALLE DE LIMA JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro civil, natural de Curitiba – PR, nascido em 12/10/1966, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.566.249-9 expedida pela SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 587.547.259-68, residente e domiciliado na Rua Coronel Ignácio Taborda Ribas nº 701, apto. 1802, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP.: 80.730-330.

3. TRIIO EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede Avenida Silva Jardim nº 2042, conjunto 1.003, 10º andar, Bairro: Batel, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP.: 80.250-200, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206511624 em 23/09/2009 e cadastrada no CNPJ sob nº 10.929.319/0001-50, representada por seu sócio administrador **MARCIO VALLE DE LIMA JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro civil, natural de Curitiba – PR, nascido em 12/10/1966, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.566.249-9 expedida pela SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 587.547.259-68, residente e domiciliado na Rua Coronel Ignácio Taborda Ribas nº 701, apto. 1802, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP.: 80.730-330.

4. ZANIFER ENGENHARIA, CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida João Gulaberto nº 610, bloco A, apto 601, 6º andar, Bairro: Alto da Glória, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP.: 80.030-000, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207588230 em 16/04/2013 e cadastrada no CNPJ sob nº 18.056.013/0001-48, representada por seu sócio administrador **FERNANDO ZANINI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CREA-PR sob nº 124.083-D/PR, natural de Curitiba – PR, nascido em 19/01/1989, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.039.730-3 expedida pela SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 009.450.459-80, residente e domiciliado na Rua João Cubas nº 64, apto. 702, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP.: 81.020-110, únicos sócios da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome de **PORTÁTIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, com sede na Rua Clóvis

PORTÁTIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ/MF sob nº 04.819.377/0001-28
NIRE sob nº 41.204.705.308
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Bevilaqua nº 590, Bairro: Planta Núcleo Colonial de Pinhais, no Município de Pinhais, Estado do Paraná, CEP.: 83.321-110, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204705308, em 29/11/2001, última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20184730341, em 23/10/2018 e cadastrada no CNPJ sob nº 04.819.377/0001-28, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social e adaptar ao Código Civil Brasileiro instituído pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **MAGNA CONSTRUÇÕES EM AÇO LTDA**, retira-se da sociedade mediante cessão e transferência, por alienação, neste ato, a totalidade das suas 910.431 (novecentas e dez mil, quatrocentas e trinta e uma) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, com expressa ciência e anuência dos demais sócios que renunciam ao direito de preferência, para a própria sociedade, que contabilizará tais quotas em tesouraria.

Parágrafo primeiro: A sociedade realizará o pagamento das quotas em tesouraria, mediante pagamento a **MAGNA** em 60 (sessenta) parcelas, iguais e consecutivas de R\$ 15.173,85 (quinze mil, cento e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos) cada uma, com o vencimento da primeira parcela em 01/08/2020.

Parágrafo segundo: Após a liquidação dos pagamentos das parcelas, a sócia retirante da plena, plena e integral quitação das quotas ora cedidas, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direiros na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão do disposto na cláusula anterior, o capital social permanece inalterado no valor de R\$ 1.604.000,00 (um milhão, seiscentos e quatro mil reais), divididos em 1.604.000 (um milhão, seiscentas e quatro mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios:	%	Quotas	Capital (R\$)
MARCIO VALLE DE LIMA JUNIOR	26,74	428.909	428.909,00
TRIO EMPREENDIMENTOS LTDA	7,90	126.716	126.716,00
ZANIFER ENGENHARIA, CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	8,60	137.944	137.944,00
Sub-total	43,24	693.569	693.569,00
Quotas em tesouraria	56,76	910.431	910.431,00
Total	100,00	1.604.000	1.604.000,00

Parágrafo único: Permanecem as quotas cedidas para a sociedade em tesouraria por tempo indeterminado até sua alienação ou cancelamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da saída da sócia **MAGNA CONSTRUÇÕES EM AÇO**

PORTÁTIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ/MF sob nº 04.819.377/0001-28
NIRE sob nº 41.204.705.308
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LTDA, os sócios decidem que a administração da Sociedade caberá ao sócio administrador **MARCIO VALLE DE LIMA JUNIOR**, já qualificado acima e pelo não sócio **FERNANDO ZANINI**, já qualificado acima.

CLÁUSULA QUARTA: Os Administradores ora eleitos, sócio - Sr. **MARCIO VALLE DE LIMA JUNIOR** e pelo - não sócio - Sr. **FERNANDO ZANINI**, ambos já qualificados acima, declaram não estarem impedidos por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ainda que temporariamente, ao acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: Em razão da alteração acima, os sócios, acima qualificados, concedem ao antigo administrador, **LUIZ CÉ**, acima qualificado, a mais ampla, rasa, irrevogável e irreatável quitação com relação às obrigações decorrentes de sua posição como administrador da Sociedade, para nada mais exigir a que título for, no presente o no futuro.

CLÁUSULA SEXTA: Considerando a deliberação acima, o caput da Cláusula Nona passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada pelo sócio administrador **MARCIO VALLE DE LIMA JUNIOR**, *supra qualificado* e por **FERNANDO ZANINI**, *supra qualificado*, na qualidade de Administrado não sócio, de acordo com o artífo 1061 do Código Civil, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, de forma individual, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, perante órgão públicos, instituições financeiras, entidade privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, sem a necessidade de prestar caução.

Parágrafo primeiro: É vedado o uso do nome comercial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos sócios.

Parágrafo segundo: Os sócios, com assinatura de no mínimo dois sócios, poderão oferecer os bens da sociedade para servir como garantia, aval e fiança em financiamentos e empréstimos bancários, inclusive em favor de terceiros.

Parágrafo terceiro: Para alienar bens móveis e imóveis será necessária a assinatura de no mínimo dois sócios”.

PORTÁTIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**CNPJ/MF sob nº 04.819.377/0001-28****NIRE sob nº 41.204.705.308****DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

+CLÁUSULA SÉTIMA: Que o objeto social, da sociedade sofre alteração passando a ser, **IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO:**

- a) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (46.42-7/02);
- b) Representação comercial de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (46.18-4/99);
- c) Representação comercial de máquinas e equipamentos para construção (46.18-4/99);
- d) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8/01);
- e) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (46.72-9/00);
- f) Comércio atacadista de material elétrico (46.73-7/00);
- g) Comércio atacadista de materiais de construção em geral (46.79-6/99);
- h) Comércio atacadista de embalagens (46.86-9/02);
- i) Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0/99).
- j) Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional (32.92-2/02)

CLÁUSULA OITAVA: O nome fantasia passa à ser **PORTÁTIL EQUIPAMENTOS**

CLÁUSULA NONA: Para os efeitos legais, o contrato social, devidamente consolidado, passa a vigorar com as cláusulas e condições adiante, as quais os sócios aceitam e outorgam, a saber:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**PORTÁTIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA****CNPJ/MF sob nº 04.819.377/0001-28****NIRE sob nº 41.204.705.308**

1. MARCIO VALLE DE LIMA JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro civil, natural de Curitiba – PR, nascido em 12/10/1966, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.566.249-9 expedida pela SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 587.547.259-68, residente e domiciliado na Rua Coronal Ignácio Taborda Ribas nº 701, apto. 1802, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP.: 80.730-330.

2. TRIIO EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede Avenida Silva Jardim, nº 2042, conjunto 1003,

PORTÁTIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ/MF sob nº 04.819.377/0001-28
NIRE sob nº 41.204.705.308
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

10º andar, Bairro: Batel, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP.: 80.250-200, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206511624 em 23/09/2009 e cadastrada no CNPJ sob nº 10.929.319/0001-50, representada por seu sócio administrador **MARCIO VALLE DE LIMA JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro civil, natural de Curitiba – PR, nascido em 12/10/1966, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.566.249-9 expedida pela SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 587.547.259-68, residente e domiciliado na Rua Coronel Ignácio Tabora Ribas nº 701, apto. 1802, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP.: 80.730-330.

3. ZANIFER ENGENHARIA, CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, com sede na Avenida João Gulaberto, nº 610, bloco A, apto 601, 6º andar, Bairro: Alto da Glória, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP.: 80.030-000, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207588230 em 16/04/2013 e cadastrada no CNPJ sob nº 18.056.013/0001-48, representada por seu sócio administrador **FERNANDO ZANINI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CREA-PR sob nº 124.083-D/PR, natural de Curitiba – PR, nascido em 19/01/1989, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.039.730-3 expedida pela SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 009.450.459-80, residente e domiciliado na Rua João Cubas nº 64, apto. 702, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP.: 81.020-110, únicos sócios da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome de **PORTÁTIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, com sede na Rua Clóvis Bevilaqua nº 590, Bairro: Planta Núcleo Colonial de Pinhais, no Município de Pinhais, Estado do Paraná, CEP.: 83.321-110, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204705308, em 29/11/2001, última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20184730341 em 23/10/2018 e cadastrada no CNPJ sob nº 04.819.377/0001-28, resolvem consolidar o contrato social como segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade Empresária Limitada gira sob o nome **PORTÁTIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA – NOME FANTASIA

O nome fantasia é **PORTÁTIL EQUIPAMENTOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA – SEDE

PORTÁTIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**CNPJ/MF sob nº 04.819.377/0001-28****NIRE sob nº 41.204.705.308****DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

A sociedade tem sede e foro na Rua Clóvis Bevilaqua nº 590, Bairro: Planta Núcleo Colonial de Pinhais, no Município de Pinhais, Estado do Paraná, CEP.: 83.321-110

Parágrafo único – É facultado à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social:

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO:

- a) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (46.42-7/02);
- b) Representação comercial de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (46.18-4/99);
- c) Representação comercial de máquinas e equipamentos para construção (46.18-4/99);
- d) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8/01);
- e) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (46.72-9/00);
- f) Comércio atacadista de material elétrico (46.73-7/00);
- g) Comércio atacadista de materiais de construção em geral (46.79-6/99);
- h) Comércio atacadista de embalagens (46.86-9/02);
- i) Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0/99).
- j) Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional (32.92-2/02)

CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO E LEI DE REGÊNCIA

O prazo de duração será indeterminado, iniciando suas atividades em 23 de junho de 2009, e extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA SEXTA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional, é de R\$ 1.604.000,00 (um milhão, seiscentos e quatro mil reais), divididos em 1.604.000 (um milhão, seiscentas e quatro mil) quotas, com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios:	%	Quotas	Capital (R\$)
MARCIO VALLE DE LIMA JUNIOR	26,74	428.909	428.909,00

PORTÁTIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**CNPJ/MF sob nº 04.819.377/0001-28****NIRE sob nº 41.204.705.308****DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

TRIO EMPREENDIMENTOS LTDA	7,90	126.716	126.716,00
ZANIFER ENGENHARIA, CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	8,60	137.944	137.944,00
Sub-total	43,24	693.569	693.569,00
Quotas em tesouraria	56,76	910.431	910.431,00
Total	100,00	1.604.000	1.604.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE

I – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

II – Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 combinado com o Artigo 997, item VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo único – As quotas sociais e todos os direitos a elas inerentes, são declaradas impenhoráveis e não sujeitas à execução por dívidas de qualquer natureza de seus titulares.

CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo primeiro – O sócio que desejar vender, transferir ou retirar-se da Sociedade deverá comunicar por escrito aos demais, na qual conste o preço e condições por ele pretendidas, com a antecedência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento da notificação, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

Parágrafo segundo – Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA – ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A sociedade será administrada pelo sócio administrador **MARCIO VALLE DE LIMA JUNIOR**, supra qualificado e por **FERNANDO ZANINI**, já qualificado, na qualidade de Administrador não sócio, de acordo com o artigo 1061 do Código Civil, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, de forma individual, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, sem a necessidade de prestar caução.

Parágrafo primeiro: É vedado o uso do nome comercial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar

PORTÁTIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ/MF sob nº 04.819.377/0001-28
NIRE sob nº 41.204.705.308
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização os sócios.

Parágrafo segundo: Os sócios, com assinatura de no mínimo dois sócios, poderão oferecer os bens da sociedade para servir como garantia, aval e fiança, em financiamentos e empréstimos bancários, inclusive em favor de terceiros.

Parágrafo terceiro: Para alienar bens móveis e imóveis será necessária a assinatura de no mínimo dois sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – IMPEDIMENTO DE USO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL

Os administradores não sócios são investidos de todos os poderes necessários para a prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhas aos objetos sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Os quotistas terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, fixada pelos quotistas representando a maioria absoluta do capital social até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, que será, a qual será levada à conta de despesas gerais, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, incia-se em 01 de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, podendo ser desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo segundo – Por deliberação dos quotistas representando a maioria absoluta do capital social, eventuais lucros apurados poderão ser totalmente retidos ou serem distribuídos total ou parcialmente, na forma que for estabelecida.

Parágrafo terceiro – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada por

PORTÁTIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ/MF sob nº 04.819.377/0001-28
NIRE sob nº 41.204.705.308
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de Ata.

Parágrafo primeiro – A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme parágrafo 2º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo segundo – A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira, convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social e, em segunda, qualquer número.

Parágrafo terceiro – Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos previstos do parágrafo 3º, do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo quarto – A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo quinto – Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

Parágrafo sexto – Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I – a aprovação das contas da administração;
- II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III – a destituição dos administradores;
- IV – a modificação do contrato social;
- V – a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII – o pedido de concordata.

Parágrafo sétimo – As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

- I – pelos votos correspondentes no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V, VI e VII do artigo 1.071;
- II – pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nos incisos I, II, III e IV do artigo 1.071;
- III – nos casos não previstos neste contrato o quorum será o determinado pela legislação, caso não esteja previsto na legislação será de no mínimo $\frac{3}{4}$ do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FALECIMENTO DE SÓCIO

O falecimento, incapacidade, retirada, insolvência, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará com seus sócios

PORTÁTIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ/MF sob nº 04.819.377/0001-28
NIRE sob nº 41.204.705.308
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

remanescentes.

Parágrafo primeiro – Ocorrendo o falecimento, impedimento legal de qualquer um dos sócios, ou qualquer uma das hipóteses descritas anteriormente, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

Parágrafo segundo – Apurados os haveres do quotista falecido ou incapacitado, eles serão pagos em 24 (vinte e quatro) prestações iguais corrigidas, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 60 dias após a comunicação à sociedade do evento e as restantes em igual dia dos meses subseqüentes.

Parágrafo terceiro – Apurados os haveres do retirante, insolvente, falido ou desligado, eles serão pagos em 24 (vinte e quatro) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 60 dias após a comunicação à sociedade do evento e as restantes em igual dia dos meses subseqüentes.

Parágrafo quarto – O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

Parágrafo quinto – Os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica e expreso consentimento de todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previsto em lei, cabendo aos quotistas a nomeação de um liquidante, mesmo que estranho à sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, nas disposições contidas na Lei das Sociedade Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DESIMPEDIMENTO

Os administradores sócios e não sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, parágrafo 1º, da Lei nº 10.406/2002.

PORTÁTIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ/MF sob nº 04.819.377/0001-28
NIRE sob nº 41.204.705.308
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Pinhais, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial e privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram este instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Pinhais-PR, 01 de agosto de 2020.

MAGNA CONSTRUÇÕES EM AÇO LTDA
(sócia retirante)
pp. Luiz Cé

MARCIO VALLE DE LIMA JUNIOR
CPF/MF Nº 587.547.259-68

TRIO EMPREENDIMENTOS LTDA
pp. Marcio Valle de Lima Junior

**ZANIFER ENGENHARIA, CONSULTORIA
E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**
pp. Fernando Zanini



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PORTATIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00945045980	FERNANDO ZANINI
14213222934	LUIZ CE
58754725968	MARCIO VALLE DE LIMA JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2020 12:46 SOB Nº 20204335493.
PROTOCOLO: 204335493 DE 16/09/2020 09:41.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004397690. NIRE: 41204705308.
PORTATIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa ▶ Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PORTATIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA			Protocolo: PRC2004624774		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204705308	CNPJ 04.819.377/0001-28	Data de Ato Constitutivo 29/11/2001	Início de Atividade 29/11/2001		
Endereço Completo Rua CLOVIS BEVILAQUA, Nº 590, BAIRRO PLANTA NUCLEO COLONIAL - Pinhais/PR - CEP 83321-110					
Objeto Social A)COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO (46.42-7/02) B)REPRESENTACAO COMERCIAL DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO (46.18-4/99) C)REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO (46.18-4/99) D)COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA (46.47-8/01) E)COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (46.72-9/00) F)COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO (46.73-7/00) G)COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL (46.79-6/99) H)COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS (46.86-9/02) I)COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL (47.44-0/99). J)FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL (32.92-2/02)					
Capital Social R\$ 1.604.000,00 (um milhão e seiscentos e quatro mil reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 1.604.000,00 (um milhão e seiscentos e quatro mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome PORTATIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	CPF/CNPJ 04.819.377/0001-28	Participação no capital R\$ 910.431,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome TRIO EMPREENDIMENTO LTDA - ME	CPF/CNPJ 10.929.319/0001-50	Participação no capital R\$ 126.716,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome ZANIFER ENGENHARIA, CONSULTORIA E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA - EPP	CPF/CNPJ 18.056.013/0001-48	Participação no capital R\$ 137.944,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome MARCIO VALLE DE LIMA JUNIOR	CPF/CNPJ 587.547.259-68	Participação no capital R\$ 428.909,00	Espécie de sócio Sócio / Administrador / S REPRESENTANTE LEGAL	Administrador S	Término do mandato
Nome FERNANDO ZANINI	CPF/CNPJ 009.450.459-80	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio Administrador / REPRESENTANTE LEGAL	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome MARCIO VALLE DE LIMA JUNIOR	CPF 587.547.259-68	Término do mandato			
Nome FERNANDO ZANINI	CPF 009.450.459-80	Término do mandato			
Último Arquivamento			Situação		
Data 18/09/2020	Número 20204335493	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41901402528		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx			
Endereço Completo AVENIDA BRASILIA, Nº 1501 , GLEBA JACUTINGA, Londrina, PR, CEP: 86027020					



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa ▶ Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PORTATIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Protocolo: PRC2004624774
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/11/2020, às 09:31:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **APV2XPVC**.



PRC2004624774

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR
CEP 83323-240 - Fone (41) 3667-6977
E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PORTATIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ 04.819.377/0001-28, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PINHAIS/PR, 13 de Novembro de 2020

BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06

Adus
Mari Barros Cordeir
Funcionária Juramentada
Portaria nº 7/2010



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTATIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ: 04.819.377/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

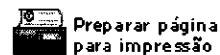
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:59:27 do dia 31/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/02/2021.

Código de controle da certidão: **6FBF.ADC7.F9C5.B3F1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 874/2021

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão: PORTATIL ANDAIMES E EQUIPAMENTOS LTDA	
CPF/CNPJ: 04.819.377/0001-28	
Endereço: RUA CLOVIS BEVILAQUA, 590	
Complemento:	CEP: 83.321-110
Bairro: VARGEM GRANDE	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do
Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei
501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
08/01/2021 às 09:37
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-OTJVMAQCYSPCPO-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
 ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 54953		CPF/CNPJ 04.819.377/0001-28		CADASTRO ALVARÁ 20/05/2005	
NOME / RAZÃO SOCIAL PORTATIL ANDAIMES E EQUIPAMENTOS LTDA					
NOME FANTASIA / SOBRENOME					
LOGRADOURO RUA CLOVIS BEVILAQUA			NUMERO 590	COMPLEMENTO	
BAIRRO VARGEM GRANDE	CEP 83.321-110	MUNICÍPIO Pinhais		ESTADO PR	
ATIVIDADE PRINCIPAL 773220200 - ALUGUEL DE ANDAIMES					
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS 331471000 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 461849900 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 464270200 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 466210000 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO: PARTES E PEÇAS 711200000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 773220100 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES					
SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo			ALVARÁ Provisório		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
 SECRETARIA DE FINANÇAS

EMITIDO ELETRONICAMENTE VIA INTERNET

27/08/2019 - 18:20:15



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTATIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.819.377/0001-28

Certidão n°: 32797538/2020

Expedição: 14/12/2020, às 17:10:53

Validade: 11/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTATIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.819.377/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

PROPOSTA FINAL

PORTATIL COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
LTDA

CNPJ Nº 04.819.377/0001-28

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO 73/2020
UASG: 987565

A Empresa PORTATIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, sediada na Rua Clóvis Bevilacqua, 590, Vargem Grande, Pinhais/PR, telefone (41) 4042-9000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.819.377/0001-28, neste ato, representada por VINICIUS VALLE DE LIMA, RG nº 8548618-7/PR, CPF nº 087.815.869-30, abaixo assinado, propõe a **PREF. MUN. DE FRANCISCO BELTRAO**, o fornecimento das matérias abaixo indicadas, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	C.A	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	CAPA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TRESVIRA, MANGAS LONGAS, CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE QUATRO BOTÕES METÁLICO DE PRESSÃO, COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA. 100% A PROVA D'ÁGUA, COR AMARELA. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO E EMITIDO PELO MTE, APROVADO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA AGENTES METEOROLÓGICOS.	TOTAL CAPAS	C.A 44.984	400	R\$ 19,99	R\$ 7.996,00
36	FAIXA DE ISOLAMENTO ZEBRADA PRETA E AMARELA. ESPECIFICAÇÕES: FAIXA DE SINALIZAÇÃO EM POLIETILENO ZEBRADA PRETA/AMARELA. INDICADA PARA ISOLAMENTO E SINALIZAÇÃO DE ÁREAS NAS MAIS DIVERSAS APLICAÇÕES, TAIS COMO, DOCAS, ANCORADOUROS, ESTACIONAMENTOS, RODOVIAS, PEDÁGIOS, BANCOS, PARQUES, SHOPPING CENTERS, SUPERMERCADOS ETC. MEDIDAS: ROLO C/ 200 METROS E 07CM DE LARGURA. COR: PRETO E AMARELO (ZEBRADO).	PLASTCOR	-	5	R\$ 8,15	R\$ 40,75
61	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDOS DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM UM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE, UTILIZADOS PARA O ENCAIXE DE UM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA DO MESMO MATERIAL COM UM ORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA O ENCAIXE NO ARCO QUE POSSUI BORDA SUPERIOR EM	POLI FERR	C. A 34.082	140	R\$ 4,99	R\$ 698,60

Rua Clóvis Bevilacqua, 590. CEP 83.321-110 Planta Núcleo Colonial
Pinhais – PR – Fone/FAX: (41) 4042-9000

67	<p>MEIA-PROTEÇÃO NA PARTE FRONTAL E NAS BORDAS, HASTES CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: UMA SEMI-HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E SEMI-HASTE COM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES DA SEMI-HASTE ANTERIOR QUE PERMITE O AJUSTE DO TAMANHO. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES</p>	3M	C.A 5674	360	R\$ 1,04	R\$ 374,40
68	<p>PROTECTOR AURICULAR MODELO PLUG, DE INSERÇÃO, DESCARTAVEL, MOLDAVEL SEM CORDÃO; CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, NO FORMATO CILÍNDRICO; ATENUAÇÃO MÍNIMA NRRSF DE 15 DB; REFERÊNCIA 1100.</p> <p>PROTECTOR FACIAL INCOLOR, CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA CONFECCIONADA DE MATERIAL PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE CATRACA OU AJUSTE SIMPLES E VISOR CONFECCIONADO DE PETG INCOLOR, 185 MM DE ALTURA E 275 DE LARGURA. O VISOR É PRESO À COROA POR MEIO DE TRÊS PINOS PLÁSTICOS E A CARNEIRA É PRESA À COROA ATRAVÉS DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS E LUMINOSIDADE INTENSA</p>	PLASTCOR	C.A 15.019	23	R\$ 29,97	R\$ 689,31
72	<p>SAPATO USO OCUPACIONAL COM CADARÇO NA COR PRETA, ESTOFADO, MONTADO PELO SISTEMA STROBE CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO LISO, PALMILHA ANTIMICROBIANA REMOVÍVEL, SOLADO A BASE DE PU BIODENSIDADE PARA ABSORÇÃO DE IMPACTO, ANTI-TORÇÃO. NUMERAÇÃO: 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44. MODELO 34369DISPONIVEL NO DEBETRAN. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO E APROVADO.</p>	CRIVAL	C.A 40.100	70	R\$ 49,99	R\$ 3.499,30

VALOR TOTAL: R\$ 13.298,36 (treze mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos)

a) Para assinatura da Ata de Registro de Preços e contratos decorrentes, bem como para o recebimento de notas de empenho ou ordens de fornecimento indicamos VINICIUS VALLE DE LIMA, RG n.º 8548618-7/PR, CPF n.º 087.815.869-30, procurador representante.

Rua Clóvis Bevilacqua, 590. CEP 83.321-110 Planta Núcleo Colonial
Pinhais – PR – Fone/FAX: (41) 4042-9000

- b) Endereço: Rua Clóvis Beviláqua, 590, Vargem Grande, Pinhais/PR, telefonofax (41) 4042-9000 e endereço eletrônico:licitacoes@texseg.com.br, vendas@texseg.com.br / vendas02@texseg.com.br / vinicius@texseg.com.br
- c) Informamos ainda que a conta bancária da empresa é a de nº 25500-9, no BANCO BRADESCO, AGÊNCIA 6633.
- d) Prazo de validade da proposta é 60 (sessenta) dias.
- e) Entrega até 30 dias, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho.

Pinhais, 01 de abril de 2021.

PORTÁTIL

04.819.377/0001-28
PORTÁTIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO
DE SEGURANÇA LTDA.

RUA CLÓVIS BEVILÁQUA Nº 590
VARGEM GRANDE - CEP 83.321-110
PINHAIS - PR



VINICIUS VALLE DE LIMA – CPF: 087.815.869-30

Eng. Vinicius Valle de Lima
Diretor / Procurador

Rua Clóvis Beviláqua, 590. CEP 83.321-110 Planta Núcleo Colonial
Pinhais – PR – Fone/FAX: (41) 4042-9000